



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

**PORTARIA Nº 10.405, DE 26 E SETEMBRO DE 2012**

Institui Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos sobre documento emitido em nome da Coordenadoria de Controle de Uso e Ocupação do Solo, por funcionário alheio à Secretaria de Planejamento Urbano, e dá outras providências.

**OSWALDO DIAS**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso VIII, combinado com o Art. 92, inciso II, alínea "c", Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.044/2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos sobre documento emitido em nome da Coordenadoria de Controle Urbano de Uso e Ocupação do Solo, por funcionário alheio à Secretaria de Planejamento Urbano.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

a) ADRIANO PACIENTE GONÇALVES - Presidente

II - Representantes da Secretaria de Planejamento Urbano:

a) JAIR FRANCELI - membro

b) SIDNEY GAVIÃO - membro

c) RICARDO ZANOLI - suplente

d) JOSÉ CARLOS DA SILVA PINHEIRO - suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão instituída pela Portaria nº 10.325, de 13 de outubro de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 26 de setembro de 2011.

  
OSWALDO DIAS  
Prefeito

-vide verso-